



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**DOD Nº 836/2025 - TRE-MA/PRES/DG/STIC/COINF**

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

## 1. Identificação da Necessidade

A **renovação do suporte e garantia dos switches core** do TRE-MA é essencial para assegurar a continuidade e a estabilidade da infraestrutura de rede, que sustenta os sistemas críticos de comunicação, atendimento ao eleitor, serviços administrativos e atividades jurisdicionais. Esses equipamentos são responsáveis pela interconexão de toda a rede institucional, e qualquer falha pode comprometer a disponibilidade dos serviços. A garantia vigente assegura atendimento técnico especializado, substituição de peças com agilidade e atualizações de firmware e segurança, reduzindo riscos operacionais e garantindo conformidade com as melhores práticas de governança de TIC. A não renovação implicaria em maior tempo de indisponibilidade em caso de falha e custos imprevistos com manutenção corretiva, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais.

**Unidade Demandante:** COINF

**Unidade Técnica:** SERED

## 2. Dados do Demandante

**Integrante Demandante Titular:** Christiano Anderson Neitzke, christiano.neitzke@tre-ma.jus.br, (98)2107-8756.

**Integrante Demandante Substituto:** Sebastião Silva Penha, sebastiao.penha@tre-ma.jus.br, (98)2107-8799.

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE DEMANDANTE**, com atribuições descritas no *Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário*, anexo à Resolução CNJ nº 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

## 3. Integrantes Técnicos

**Integrante Técnico Titular:** Lourenco Monteiro de Melo, lourenco.melo@tre-ma.jus.br, (98)2107-8983.

**Integrante Técnico Substituto:** Diego Souza Gomes, diego.gomes@tre-ma.jus.br, (98)2107-8920.

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE TÉCNICO**, com atribuições descritas no *Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário*, anexo à Resolução CNJ nº 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

## 4. Custo Estimado e Dotação Orçamentária

- **Custo Estimado:** R\$ 95.000,00
- **Plano Interno:** SERED - TIC MANHDW
- **Natureza da Despesa:** Custeio

## 5. Alinhamento Estratégico

- **Objetivo Estratégico (PDTIC):** Aprimorar a infraestrutura e governança de TIC.
- **Iniciativa (PDTIC):** INF-40.

## 6. Alinhamento ao Plano de Contratações 2025

- **Número do Item:** 62
- **Identificador:** Suporte Técnico e Garantia dos Switches Core.

## 7. Motivação/Justificativa

A contratação é motivada pela necessidade de assegurar a operação contínua e segura da rede de comunicação do Tribunal, considerando que os switches core são ativos de missão crítica. A manutenção de suporte técnico e garantia estendida reduz significativamente riscos de indisponibilidade, sobrecarga da equipe interna e gastos emergenciais com manutenção corretiva. A medida está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º e 11) e com as diretrizes da ENTIC-JUD de aprimoramento da governança e gestão de infraestrutura tecnológica.

## 8. Resultados Esperados

- Continuidade da operação estável da rede de dados institucional, garantindo desempenho adequado para sistemas administrativos, eleitorais e jurisdicionais.
- Redução de riscos de indisponibilidade por meio de atendimento especializado e ágil.
- Atualizações periódicas de segurança e firmware, fortalecendo a proteção cibernética.
- Cumprimento dos objetivos estratégicos do PDTIC e da ENTIC-JUD, com melhoria contínua da governança e infraestrutura de TIC.
- Atendimento célere às demandas do eleitor e das unidades internas, reforçando a imagem institucional de confiabilidade e eficiência.

## 9. Código de Materiais ou Serviços

**CATMAT/CATSER:** 27740 - Serviços de Garantia de Equipamentos de Tic.

## 10. Declaração

Declaro que foram envidados todos os esforços para a otimização dos processos de trabalho da unidade demandante, permanecendo a necessidade da contratação pretendida neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO ANDERSON NEITZKE, Coordenador(a)**, em 19/09/2025, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2570347** e o código CRC **5A9B6923**.

0008853-24.2025.6.27.8000 | 2570347v4